

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INGRESSO DE GRADUADOS

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS – 2/2025

1. A Universidade Federal de Juiz de Fora divulga o 3º Edital de convocação dos candidatos a ingresso de graduados pelo Processo Seletivo de Vagas Ociosas 2/2025.
2. Os candidatos convocados neste edital deverão digitalizar e enviar a documentação específica e a documentação básica listadas abaixo.
3. Os documentos devem ser enviados pelo SIGAx (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) no link: <https://accounts.ufjf.br/login>, entre os dias **18/09** a **22/09/25**.
4. O candidato convocado que não enviar a documentação nesse prazo será considerado desistente e perderá o direito à vaga.
5. Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada (que seja possível visualizar somente parte do documento) ou não esteja devidamente nítida e legível (com sombra ou reflexo de luz).
6. Todos os candidatos convocados, mesmo os alunos ou egressos da UFJF, deverão enviar a documentação específica e a documentação básica relacionada abaixo.
7. O resultado deste primeiro edital de convocação será divulgado exclusivamente no site da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) no dia **26/09/25**, a partir das 16h.
8. Não haverá mais reclassificações do Processo de Vagas Ociosas 2/2025.

9. Documentação específica:

- I) Diploma ((frente e verso) que conste o respectivo registro) de curso de graduação reconhecido ou a declaração/certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo setor de registros acadêmicos e que conste da data que ocorreu a colação de grau.
- II) Histórico escolar da graduação.
- III) Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de união estável, apresentar certidão de nascimento).
- IV) Os candidatos sem nota do ENEM para classificação neste processo, deverão enviar comprovante de que a instituição que cursou a graduação é federal, estadual ou municipal, caso esta informação não conste no nome da instituição.
 - 9.1 O diploma da graduação não poderá ser substituído por diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
 - 9.2 Todos os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.
 - 9.2.1 A tradução dos documentos devem ser feitos por tradutor juramentado, com exceção dos documentos em língua franca (Espanhol, Francês ou Inglês) que poderá ser tradução simples.
 - 9.2.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de

acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

10. Documentação básica:

- I) Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de união estável, apresentar certidão de nascimento).
- II) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio.
- III) Documento de Identidade (frete e verso).
- IV) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas
- V) Documento militar (para candidatos do sexo masculino)
- VI) Título de eleitor
- VII) Comprovante de votação da última eleição (2024), do 1º e do 2º turno (ou certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- VIII) Foto 3X4 atual.

10.1 Os candidatos selecionados que sejam de **nacionalidade estrangeira** deverão enviar os documentos relacionados acima (com exceção dos incisos V, VI e VII) e também:

- I) Passaporte e
- II) Comprovante de situação migratória regular.

(A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF).

Juiz de Fora, 18 de setembro de 2025.

3º Edital de Convocação – Ingresso de Graduados – Vagas Ociosas 2/2025

Curso Campus Juiz de Fora	Mod. ¹	Candidato
História - Noturno	IX	ADRIANO WANDERSON DE PAULA SILVA
História - Noturno	IX	DANIELA PEREIRA BELLINI
História - Noturno	IX	JULIANA ALVES DE SOUZA ARAUJO
História - Noturno	IX	SMAYLLER MULLER DE OLIVEIRA CALIXTO
História - Noturno	IX	VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA
História - Noturno	IX	WILLIMAR AUGUSTO ROCHA

¹ Mod:

VIII - Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

IX – Ingresso de graduados.